

São Paulo, 23 de dezembro de 2025.

**CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
SULAMÉRICA APOLLO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº. 17.797.493/0001-35
("FUNDO")**

A SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira privada, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.206.435/0001-83, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 360, Ed 360 JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 4.172, de 17 de janeiro de 1997, na qualidade de Administrador ("Administrador") do **SULAMÉRICA APOLLO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, CNPJ/MF nº. 17.797.493/0001-35 ("FUNDO"), bem como de sua classe única, vem por meio deste instrumento, convocá-lo a participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de forma não presencial, através de consulta formal, nos termos do Regulamento do Fundo, no dia 16 de janeiro de 2026, para deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia abaixo

CONSIDERAÇÕES INICIAIS: por se tratar de um Fundo de Investimento Financeiro constituído por uma classe única de cotas, todas as deliberações pertinentes ao Fundo e a Classe serão aprovadas via assembleia geral extraordinária de cotistas.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) Inclusão dos dados da Cogestora do Fundo na cláusula 1 do Anexo da Classe, qual seja, **SUL AMÉRICA GESTÃO DE INVESTIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.286.457/0001-33, ato declaratório nº 24.499, de 08.12.2025, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, conjunto 82, Sala A, Edifício JK, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP: 04.543-000 ("Cogestora"), contratada pela Gestora, nos termos contrato de cogestão, além das principais responsabilidades da Cogestora perante o Fundo, nos termos da regulamentação aplicável. Desta forma, a referida cláusula passará a vigorar com a seguinte redação:
"(...)"

Cogestora	SUL AMÉRICA GESTÃO DE INVESTIMENTOS S.A. Ato Declaratório nº 24.499, de 08/12/2025 CNPJ/MF: 54.286.457/0001-33
-----------	---

1.3. A GESTORA realizou a contratação da COGESTORA, nos termos do instrumento contratual celebrado entre as partes ("Contrato de Cogestão"), para que esta exerça, exclusivamente, as atividades relacionadas a gestão dos ativos de crédito privado e ativos imobiliários integrantes da carteira do FUNDO.

1.3.1. O Contrato de Cogestão contempla a divisão de atribuições entre a GESTORA e COGESTORA de forma pormenorizada, em atenção aos termos da regulamentação vigente.

1.3.2. A **COGESTORA** exercerá suas funções de forma autônoma, limitadas às atribuições que lhes forem conferidas no Contrato de Cogestão, sendo-lhes vedado deliberar ou atuar fora do escopo de suas competências. A **GESTORA** manterá mecanismos de governança, controle e reporte destinados a prevenir conflitos de competência e a garantir a aderência das decisões à política de investimento do **FUNDO**.

- (ii) Redução do prazo de conversão da cota, de 30 dias corridos para 9 dias corridos, na hipótese de pedido de resgate, contado da data da solicitação do cotista, previsto na cláusula 4.3. do anexo da classe única.

“4.3. Na emissão e no resgate de cotas desta **CLASSE UN** deverá ser observado o disposto no quadro abaixo:

Aplicação	Data da Solicitação	Disponibilidade dos Recursos	Cota de Conversão
		D	D+0
Resgate	Data da Solicitação	Cota de Conversão	Pagamento / Crédito em Conta
	D	D+9 corridos	1º (primeiro) dia útil subsequente à data de conversão de cotas

- (iii) Autorização para a Administradora e Gestora praticarem todos os atos necessários, úteis e/ou convenientes à implementação das deliberações do item acima.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO:

Os Cotistas poderão manifestar seu voto até o dia 15 de janeiro de 2026, até às 23h59 (horário de Brasília), através da manifestação de voto anexa à presente convocação devidamente preenchida e assinada, junto com o documento de identificação nos casos de assinatura física ou do comprovante da assinatura eletrônica nos casos de assinatura digital, para o seu distribuidor nos casos de distribuição por conta e ordem, ou para o e-mail investimentos@sulamerica.com.br, nos casos de distribuição direta, incluindo no assunto da mensagem “Manifestação de voto - SULAMÉRICA APOLLO FIF MULT DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/MF nº 17.797.493/0001-35,

O Administrador coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários pelo tel. 0800-0178700 ou pelo e-mail: investimentos@sulamerica.com.br.

Atenciosamente,

SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

**MANIFESTAÇÃO DE VOTO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
SULAMÉRICA APOLLO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº. 17.797.493/0001-35
("FUNDO")**

À **SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 360, Ed 360 JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000

Prezados,

Na qualidade de cotista do FUNDO, venho por meio deste documento, de forma irrevogável e irretratável, para todos os fins de direito, apresentar a minha manifestação de voto acerca das deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de forma não presencial, através de consulta formal, nos termos do Regulamento do Fundo, no dia 16 de janeiro de 2026, às 11:00 horas

Declaro que não estou enquadrado(a) em uma das hipóteses de impedimento previstas no parágrafo segundo do artigo 78, da Resolução CVM, nº 175/2022 e, portanto, estou apto a votar na Assembleia Geral Extraordinária em questão.

Ordem do dia:

- (i) Inclusão dos dados da Cogestora do Fundo na cláusula 1 do Anexo da Classe, qual seja, **SUL AMÉRICA GESTÃO DE INVESTIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.286.457/0001-33, ato declaratório nº 24.499, de 08.12.2025, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, conjunto 82, Sala A, Edifício JK, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP: 04.543-000 (“Cogestora”), contratada pela Gestora, nos termos contrato de cogestão, além das principais responsabilidades da Cogestora perante o Fundo, nos termos da regulamentação aplicável. Desta forma, a referida cláusula passará a vigorar com a seguinte redação:
“(…)

Cogestora	SUL AMÉRICA GESTÃO DE INVESTIMENTOS S.A. Ato Declaratório nº 24.499, de 08/12/2025 CNPJ/MF: 54.286.457/0001-33
------------------	---

1.3. A GESTORA realizou a contratação da COGESTORA, nos termos do instrumento contratual celebrado entre as partes (“Contrato de Cogestão”), para que esta exerça, exclusivamente, as atividades relacionadas a gestão dos ativos de crédito privado e ativos imobiliários integrantes da carteira do FUNDO.

1.3.1. O Contrato de Cogestão contempla a divisão de atribuições entre a GESTORA e COGESTORA de forma pormenorizada, em atenção aos termos da regulamentação vigente.

1.3.2. A COGESTORA exercerá suas funções de forma autônoma, limitadas às atribuições que lhes forem conferidas no Contrato de Cogestão, sendo-lhes vedado deliberar ou atuar fora do escopo de suas competências. A GESTORA manterá mecanismos de governança, controle e reporte destinados a prevenir

conflictos de competência e a garantir a aderência das decisões à política de investimento do FUNDO.”

Deliberação	Aprovar (<input type="checkbox"/>)	Não Aprovar (<input type="checkbox"/>)	Abster-se (<input type="checkbox"/>)
--------------------	--------------------------------------	--	--

- (ii) Redução do prazo de conversão da cota, de 30 dias corridos para 9 dias corridos, na hipótese de pedido de resgate, contado da data da solicitação do cotista, previsto na cláusula 4.3. do anexo da classe única.

“4.3. Na emissão e no resgate de cotas desta CLASSE UN deverá ser observado o disposto no quadro abaixo:

Aplicação	Data da Solicitação	Disponibilidade dos Recursos	Cota de Conversão
	D	D+0	D+0
Resgate	Data da Solicitação	Cota de Conversão	Pagamento / Crédito em Conta
	D	D+9 corridos	1º (primeiro) dia útil subsequente à data de conversão de cotas

Deliberação	Aprovar (<input type="checkbox"/>)	Não Aprovar (<input type="checkbox"/>)	Abster-se (<input type="checkbox"/>)
--------------------	--------------------------------------	--	--

- (iii) Autorização para a Administradora e Gestora praticarem todos os atos necessários, úteis e/ou convenientes à implementação das deliberações do item acima.

Deliberação	Aprovar (<input type="checkbox"/>)	Não Aprovar (<input type="checkbox"/>)	Abster-se (<input type="checkbox"/>)
--------------------	--------------------------------------	--	--

São Paulo, ____ de _____ de 202__.

Assinatura

Nome/Razão Social do Cotista:

CPF/CNPJ do Cotista: